

# Análise das contas anuais de 2020.

**Relator:** Jurandir Claudio D'Adda

## 1 - Do controle interno.

### 1.1 - Da Estrutura

Consta do Relatório anual de controle interno (id 0016416436) anexo ao processo sei nº 0016.016583/2021-54, que a equipe de controle interno do Instituto previdenciário é composta por dois grupos. Auditoria interna e Controle interno sob supervisão do auditor geral.

### 1.2 - Das fiscalização

No mesmo relatório, no item 6.3, encontra-se presente a seguinte tabela descritiva das atividades executadas pela equipe de controle interno ao longo do exercício de 2020.

**Tabela 1 – Atividades de Análises de Conformidade executadas pelo Controle Interno**

Exercício 2020												
Fluxos/Mês (eletrônico e Físico)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recebidos	293	242	320	182	131	115	175	169	198	212	121	2158
Tramitados para outras setoriais	461	290	322	179	159	104	170	187	179	208	103	2362
Processos no Controle Interno	128	80	78	81	53	6	54	33	52	52	56	673

**Fonte:** Controle Interno

### 1.3 - Do cumprimento das recomendações

Consta do Documento anexo ao Processo, Relatório (Id 0016416411) denominado de Anexo I, intitulado “Acompanhamento dos achados de Auditoria (...)”. Conclui-se que apenas dois dos treze achados não foram solucionados, sendo eles:

- O não atendimento ao Decreto de contenção de gastos por conta da Pandemia, Decreto 25.108, de 02 de Junho de 2020.
- Itens do Almoxarifado foram adquiridos, mas que não teriam sido utilizados, portanto, estariam obsoletos.

Desse modo, é possível inferir que os atos de gestão sofreram acompanhamento, reduzindo-se assim a probabilidade de que tenham ocorrido distorções significativas ao ponto de comprometer a fidedignidade das contas do Instituto.

## 2 - Instituto Previdenciário - IPERON (140023)

As contas da unidade 140023, UG IPERON, foram deixadas à disposição do conselho fiscal na data do dia 01/03/2021, por meio do processo SEI nº

0016.016583/2021-54, sendo constituído de IV (quatro) volumes. No dia 18/03/2021, foram anexados mais quatro documentos, sendo eles:

- a) Demonstrativo Divida Ativa (0016746388);
- b) Demonstrativo ANEXO TC 01 A 19 (0016838857);
- c) Demonstrativo ANEXO TC 15 ASSINADO (0016841117);
- d) Demonstrativo ANEXO TC 09 A 25 (0016841385);

Desse modo, estes últimos, não foram alvos de análise por parte deste relator. Desse modo, **consideramos que as contas não foram disponibilizadas, na sua integridade, em tempo hábil para que houvesse uma análise desprovida de possíveis erros.** Ainda assim, daremos conclusão ao processo, tendo em vista ser necessário a juntada da opinião do conselho fiscal na prestação de contas do Instituto.

## 2.2 - Fluxo de Caixa

Consta do Adendo (0016416420), do processo SEI nº 0016.016583/2021-54 o Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) da UG 140023. Desse mesmo adendo, foi apresentado papel de trabalho atestando a integridade dos seus saldos. Sendo assim, considera-se que tal demonstrativo encontra-se elaborado em conformidade com as regras aplicadas à contabilidade pública.

Da análise da DFC (Id 0016416420), é possível chegar à seguinte conclusão. Dos Fluxos das atividades Operacionais do Instituto, os ingressos financeiros no período foram positivos em R\$: 7.913.356,74. Embora o termo “positivos” aparenta um resultado benéfico, na verdade denota um ponto negativo para a saúde financeira dos Fundos geridos pelo Instituto, uma vez que tal resultado implica em dizer que os saques foram maiores que os dispêndios do período.

Fluxos operacionais	Exercício atual (a)	Exercício Anterior (b)	△ (c) em R\$ (a-b)	△ em % (a/b)
INGRESSO (i)	32.834.611,89	15.924.132,67	16.910.479,22	106,19%
DESEMBOLSO (d)	24.921.255,15	26.523.625,30	-1.602.370,15	-6,04%
Resultado (i - d)	7.913.356,74	-10.599.492,63	-2.686.135,89	-25,34%

Fonte: Processo 0016.016583/2021-54, (id 0016416420).

**Conclusão:** No exercício de 2020, a taxa de administração cobrada dos fundos foi superior a do exercício de 2019.

**Encaminhamento:** Orientar ao Instituto precaução nos saques aos fundos, que tenha relação com a taxa de administração, isso posto

## 2.3 - Do Balanço Patrimonial (BP)

### 2.3.1 - Conta Caixa e Equivalente de Caixa (CX)

A análise do Balanço patrimonial leva em consideração a relação de fidedignidade das informações apresentadas no referido demonstrativo. Desse modo, observamos que a conta representativa de Caixa, apresenta uma distorção de R\$: 450,00 reais em relação ao saldo de Banco apresentado no Demonstrativo Analítico Anexo TC -02 IN013/TCER-04 (Id 0016436662).

Balanço Patrimonial	Anexo TC -02 IN013/TCER-04	Diferença
17.838.723,12	17.839.173,12	450,00

Fonte: Processo 0016.016583/2021-54

**Conclusão:** Desse modo, embora não exista exatidão entre os saldos, a diferença encontrada não é capaz de induzir o usuário da informação a um erro em relação à disponibilidade de caixa da Unidade.

**Encaminhamento:** Recomendar ao IPERON, que prime por não permitir que distorções ocorram nas contas representativas de Disponibilidade Financeira.

### 2.3.2 - Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)

Consta do BP, a existência de um saldo de R\$: 597.666,11 de Ativo Realizável a Longo Prazo. Nesse grupo de contas compreende os bens e direitos que serão realizados até o próximo exercício financeiro.

Entretanto, esse saldo **não foi detalhado no Demonstrativo (Anexo TC - 22)** (Id 0016434711), que em tese deveria trazer quais seriam os ativos representativos do saldo em questão.

**Conclusão:** Não é possível, com os dados disponíveis no Processo 0016.016583/2021-54, chegar a uma conclusão razoável da fidedignidade, bem como da composição desse item do Ativo.

**Encaminhamento:** Orientar para que nas próximas prestações de contas, esse ativo seja detalhado.

### 2.3.3 - Ativo Não Circulante Imobilizado - Bens Móveis (ANC)

No Balanço Patrimonial (Id 0016384119), os bens imobilizados contém apenas saldos dos bens móveis, já que os Bens Imobilizados encontram-se com saldo zerado. Vale ressaltar também, que no Balanço foi apresentado contas de Depreciação, Exaustão e Amortização acumulada, estando o seu saldo líquido no Balanço.

No entanto, há uma diferença de R\$: 61.927,73, entre o valor do Balanço e o apresentado no Demonstrativo Anexo TC - 15 (Id 0016160042).

BP ( id 0016384119)	TC - 15 (Id 0016160042)	Diferença
2.631.169,26	2.569.241,53	61.927,73

Fonte: Processo 0016.016583/2021-54

**Conclusão:** Embora seja evidente a existência de distorção, ainda assim, não é relevante ao ponto de contaminar por completo esse grupo de contas.

**Encaminhamento:** Orientar ao Instituto para que verifique a diferença encontrada de R\$: 61.927,73 entre o saldo apresentado no BP com o do TC - 15 (Id 0016160042)..

#### 2.3.4 - Ativo Não Circulante Imobilizado - Bens Imóveis (ANC)

No Balanço Patrimonial (Id 0016384119), os bens imóveis não foram registrados no Balanço Patrimonial do IPERON, o que provoca a subavaliação do ativo do Instituto. Tal conclusão é reforçada, quando se analisa o Relatório TC - 16 - Jan/Dez - 2020 (Id 0016160093), que evidencia a existência de pelo menos R\$: 10.401.648,29 de Bens Imóveis sob a gestão do Instituto Previdenciário.

**Nota:** Recomendar ao IPERON, que reconheça no seu patrimônio os bens imóveis apresentados no Relatório TC - 16 - Jan/Dez - 2020 (Id 0016160093).

#### 2.3.5 - Passivo Circulante (PC)

O Passivo Circulante do Instituto Previdenciário é constituído de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e também por fornecedores a pagar em curto prazo, no montante de R\$: 1.035.813.99.

Via de regra, tais obrigações são compostas por inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como outras obrigações que deverão ser pagas durante o ciclo operacional ou em até doze meses após a data das demonstrações. Vale apenas chamar a atenção que se analisarmos apenas o Balanço Patrimonial, de acordo com a STN, os restos a pagar não processados não fazem parte do passivo circulante, e isso por conta da metodologia empregada que considera como obrigações apenas os Restos liquidados. Desse modo, é necessário observar o Balanço Patrimonial elaborado em conformidade com a lei 4.320/64, que possui um enfoque mais orçamentário.

Passivo (BP STN) (0016384119)	Relação RP e RPNP (0015782533)	Passivo total (BP 4.320/64)
1.035.813,99	1.540.448,02	2.429.632,07

Fonte: Processo 0016.016583/2021-54

### 3 - Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia - FUNPRERO - UG 130011

As contas do Fundo previdenciários foram disponibilizadas por meio do processo SEI nº 0016.016576/2021-52, disponibilizado ao conselho fiscal no dia 01/03/2021 às 09 horas e 03 segundos, contendo um total de 4 volumes. No dia 15/03/2021, foram inseridos mais quatro documentos, sendo eles:

- a) Demonstrativo Divida Ativa (0016746270);
- b) Demonstrativo Anexo TC - 16 (0016763076);
- c) Demonstrativo Anexos 01 a 19 da Lei 4320 (0016763432);
- d) Demonstrativo Anexo TC - 25 (0016763496);

Já na data do dia 18/03/2021, mais dois documentos foram inseridos no processo, sendo eles:

- a) Demonstrativo ANEXOS 01 A 19 ASSINADOS (0016836618)
- b) Demonstrativo ANEXOS TC 06 A 25 (0016836698)

Estes últimos, não foram considerados na presente análise. Desse modo, **consideramos que as contas não foram disponibilizadas, na sua integridade, em tempo hábil para que houvesse uma análise desprovida de possíveis erros.** Ainda assim, daremos conclusão ao processo, tendo em vista ser necessário a juntada da opinião do conselho fiscal na prestação de contas do Instituto.

Conforme relatório de auditoria (Id 0016415037), foram realizados exames documentais por meio de conferências dos cálculos, análise de consistência das contas contábeis, da conciliação, bem como extração eletrônica de dados.

Verificamos também, que a análise do controle interno avaliou aspectos como eficiência na execução orçamentária e financeira.

É possível concluir que as críticas relativas a tais aspectos, já foram consideradas na citada inspeção. Sendo assim, iremos avançar nas análises relacionadas aos Demonstrativos exigidos pela legislação, e ainda assim, nos restringirmos a expressar uma opinião nos pontos que julgamos relevantes.

### 3.1 - Do Balanço Orçamentários (BO) e Balanço Financeiro (BF)

Contas do BO, que o total das receitas do período superam as despesas empenhadas em R\$: 30.949.906,02, conforme quadro abaixo:

Receitas (BO)	Despesas empenhadas (BO)	Resultado
544.237.905,50	513.287.999,48	30.949.906,02

Fonte: Processo SEI nº 0016.016576/2021-52 (Id 0016410853).

Contudo, essa não seria a conclusão mais acertada a respeito do resultado do exercício. É importante levar em consideração, que o Balanço Orçamentário é confeccionado pelo enfoque da Lei 4.320/64, para evidenciar os atos e fatos orçamentários. Sendo assim, precisamos considerar também, os aspectos extra-orçamentários que envolvem o efetivo desembolso do fundo financeiro.

Desse modo, ao conjugar os itens II e VII do Balanço Financeiro (BF) (Id 0016410857), concluímos que no exercício de 2020, também ocorreram ingressos e desembolsos que não constam do Balanço Orçamentário. o resultado real no período pode ser observado na tabela abaixo.

Receitas (BO)	Transferências recebidas (BF)	Despesas empenhadas (BO)	Transferências concedidas (BF)	Resultado
544.237.905,50	79.663.618,93	513.287.999,48	203.647.268,21	- 93.033.743,26

Fonte: Processo SEI nº 0016.016576/2021-52 (Id 0016410853 e Id 0016410857).

No BO foi dada descrição desse fato nas notas explicativas, chegando até a conciliar com o saldo apresentado no Balanço Financeiro. Entretanto, diverge da soma apresentada no relatório dos Repasses concedidos, elaborados pela Diretoria Administrativa e Financeira (Id 0016141406). Conforme podemos ver nos dois próximos quadros abaixo.

01-02000100001	23.335.217,90	Despesa
02-03000100001	128.862.597,26	Despesa
03-14002314023	22.400.000,00	Transferência
04-29000100001	29.049.453,05	Despesa
<b>TOTAL</b>	<b>203.647.268,21</b>	

Fonte: Processo SEI nº 0016.016576/2021-52 Nota explicativa ao Balanço Financeiro (Id 0016410857).

Repasses ao TCE	Repasses ao TJ	Repasses ao MP	Soma
14.751.079,50	84.780.486,88	18.911.574,97	118.443.141,35

Fonte: Processo SEI nº 0016.016576/2021-52 Relatório da Diretoria Administrativa e Financeira (Id 0016141406).

Na hipótese da informação correta, ser este último, Diretoria Administrativa e Financeira, o resultado do período passaria a figurar da seguinte forma:

Receitas (BO)	Transferências recebidas (BF)	Despesas empenhadas (BO)	Transferências concedidas (BF)	Resultado
544.237.905,50	79.663.618,93	513.287.999,48	118.443.141,35	- 7.829.616,40

**Conclusão:** Embora as notas explicativas ao Balanço Orçamentários nos dê uma dica, de que além das despesas evidenciadas no BO (Id 0016410853), também devem ser consideradas as transferências realizadas e apresentadas no BF (Id 0016410857), ao confrontar com a informação da Diretoria administrativa e financeira (id 0016141406), não é possível se chegar a uma conclusão segura de qual seria a informação mais fidedigna a respeito do resultado do período.

**Encaminhamento:** Solicitar à presidência do Instituto, que adote as medidas necessárias para que os dados apresentados nos relatórios dos distintos setores, sejam conciliados com os resultados apresentados nos demonstrativos contábeis.

## 3.2 - Balanço Patrimonial (BP)

### 3.2.1 - Ativo circulante - caixa

O saldo das disponibilidades em caixa, segundo Balanço Patrimonial é composto pela soma das seguintes contas:

Caixa e Equivalentes de Caixa	Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	Soma
248.980.222,77	360.918.229,88	609.898.452,65

Fonte: Processo SEI nº 0016.016576/2021-52, Balanço Patrimonial (Id 0016410862)

Consta do Demonstrativo analítico da conta Banco, TC - 02 Conciliação Bancária (Id 0016436082), saldo distinto do apresentado no Balanço em comento. Conforme se pode observar pela análise do quadro imediatamente abaixo:

Saldo do Banco	Saldo do SIAFEM	Saldo Carteira de Investimentos
610.657.681,97	610.659.048,66	610.360.234,75

Fonte: Processo SEI nº 0016.016576/2021-52, TC - 02 Conciliação Bancária (Id 0016436082)

Se levarmos em conta a informação referente ao Saldo em Banco (Id 0016436082), uma vez que este representa o somatório de todas as disponibilidades constante nos extratos bancários, e confrontarmos com a disponibilidade de caixa apresentada no BP (Id 0016410862), podemos concluir que existe uma divergência de:

Balanço Patrimonial	Saldo do Banco TC - 02	Diferença
609.898.452,65	610.657.681,97	-759.229,32

**Conclusão:** Em todos os casos, o saldo das disponibilidades apresentadas no Balanço patrimonial (id 0016410862), encontra-se subavaliado. Seguindo a lógica descrita no quadro acima o caixa no BP estaria a menor, em pelo menos, R\$: 759.229,32, se considerarmos como correto o valor apresentado no TC - 02 da Conciliação Bancária (Id 0016436082). Tal fato pode representar a ausência do reconhecimento de Receitas, ou ainda de transferências recebidas no exercício de 2020.

**Encaminhamento:** Orientar ao instituto previdenciário, que adote as medidas de controle necessários, para que o saldo das disponibilidades sejam corretamente evidenciadas nos Demonstrativos contábeis.

## 4 - Fundo Previdenciário Capitalizado

As contas do fundo previdenciário capitalizado (FUNPRECAP), foram disponibilizadas ao conselho fiscal no dia 01/03/2021, por meio do Processo SEI nº 0016.016579/2021-96. Desse processo constam IV (quatro) volumes.

No dia 15/03/2021, foram inseridos mais três documentos, sendo eles:

- a) Demonstrativo Divida Ativa (0016746489);
- b) Demonstrativo Anexo TC - 24 (0016748956);
- c) Demonstrativo Anexo TC - 25 (0016749049);

Já na data do dia 18/03/2021, ocorreu a inserção de mais um documento, qual seja:

- a) Demonstrativo ANEXO 01 A 19 ASSINADOS (0016837715);

Este último documento, não foi analisado por este relator. Desse modo, consideramos que as contas não foram disponibilizadas, na sua integridade, em tempo hábil para que houvesse uma análise desprovida de possíveis erros. Ainda assim, daremos conclusão ao processo, tendo em vista ser necessário a juntada da opinião do conselho fiscal na prestação de contas do Instituto.

### 4.1 - Balanço Orçamentário (BO)

Consta evidenciado no Balanço Orçamentário uma falha na metodologia de previsão da Receita Orçamentária. É o que podemos concluir ao confrontar as informações contidas na coluna previsão atualizada com a coluna da Receita Realizada no Balanço Orçamentário (Id 0016410900).

Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Diferença
320.987.773,00	507.315.134,85	-186.327.361,85

Fonte: Balanço Orçamentário (Id 0016410900)

**Conclusão:** Pelo exposto acima, nos parece que a metodologia utilizada na previsão da arrecadação para o fundo previdenciário capitalizado precisa ser revista.

**Encaminhamento:** Orientar ao Instituto que revise a forma como vem sendo realizada as previsões de arrecadação para o fundo capitalizado. Uma vez que a distorção, entre a previsão e o efetivamente arrecadado, é relevante e pode induzir o usuário a uma conclusão equivocada sobre os rumos do fundo.

## 4.2 - Balanço Patrimonial (BP)

### 4.2.1 - Ativo Circulante (AC)

No balanço patrimonial (Id 0016410917), encontra-se evidenciado que o ativo circulante do fundo é de R\$: 1.889.293.057,91. O que difere do saldo apresentado no relatório da conciliação bancária (TC-03) (Id 0016434576). Pois vejamos:

No BP	Saldo do Banco na conciliação bancária TC -03	Saldo no SIAFEM na conciliação Bancária TC -03	Saldo da Carteira de Investimento na conciliação Bancária TC -03
1.889.293.057,91	1.890.397.751,36	1.889.832.982,28	1.890.397.751,36

Fonte: Processo SEI nº 0016.016579/2021-96, (Id 0016434576) e (Id 0016434576).

Constatamos que a diferença entre os valores apresentados no balanço patrimonial (Id 0016434576) e o “saldo no SIAFEM” (Id 0016434576), é relativo aos investimentos, uma vez que o caixa e equivalente de caixa confere com o somatório do saldo de Banco do TC-03.

Banco no BP (a)	Investimento no BP (b)	Banco no SIAFEM TC-03 (c)	Investimento no TC-03 (d)	Distorção (e)=(b-d)
185.684.924,72	1.703.608.133,19	185.684.924,72	1.704.148.057,56	-539.924,37

Fonte: Processo SEI nº 0016.016579/2021-96, (Id 0016434576) e (Id 0016434576).

**Conclusão:** O Balanço Patrimonial do fundo capitalizado (Id 0016410917) apresenta distorção no Ativo circulante, mais especificamente no que diz respeito aos Investimentos, o que nos leva a crer que essa classe esteja subavaliado em pelo menos R\$: 539.924,37.

**Encaminhamento:** Orientar o instituto que institua os controles necessários para a conferência e correção das informações consignadas nos grupos dos demonstrativos, para que estes reflitam de forma fidedigna a situação patrimonial dos ativos pertencentes ao fundo capitalizado.

## 5 - Conclusão

### 5.1 - Da Opinião

Na nossa opinião, os fatos apontados nos tópicos de 2 a 4 são relevantes, no que diz respeito à correta apresentação dos Demonstrativos obrigatórios exigidos por lei. Contudo, tais achados, ainda que pareçam numerosos, por si só não são capazes de contaminar a totalidade dos relatórios.

Outro fato importante, é que o Instituto tem se mostrado pró ativo e disposto a aplicar as correções necessárias às incorreções, que por ventura tenham sido apontadas pelo setor de controle e auditoria interna. Prova disso, é a liberdade com que tais setores têm atuado, apresentado avanços significativos na melhoria da gestão do IPERON. Sendo assim, opino pela **aprovação com ressalva**, das contas das UGs 140012, 130011 e 130012, referente às contas anuais de 2020.

## 5.2 - Das recomendações

Que o Instituto Previdenciários observe os encaminhamentos feitos ao longo deste relatório.

---

**Jurandir Cláudio D'adda**  
Relator das Contas de 2020.  
Conselho Fiscal do IPERON-COFIS